



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Comitê Municipal de Uso do Viário

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

**ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV),
INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026**

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10h, na modalidade virtual, nos termos do artigo 28, § 1º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 55ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite

Junior;

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente).

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, mediante o assessoramento do Secretário Executivo, após a leitura da pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra das informações pertinentes, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, foram deliberados, decididos e aprovados, por unanimidade dos presentes, os seguintes itens:

- o Gestor da Informação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, Sr. Renan Domingos Alves Vieira, que também integra o Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, realizou uma exposição acerca da finalização dos procedimentos técnicos entre a Secretaria Municipal da Fazenda - SF e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, visando à transferência de dados e demais informações relativas ao Comitê, nos termos do artigo 14 da Resolução SMT/CMUV nº 37, de 5 de dezembro de 2025, cientificando, ainda, os membros do colegiado sobre as alterações que serão promovidas na página oficial do Comitê, sendo todos os tópicos ratificados;
- acolher, como razão de decidir, o parecer exarado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (153108539), para **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Uber do Brasil Tecnologia Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.895.646/0001-87, como **pessoa jurídica exploradora**, nos termos da Lei Municipal nº 18.349, de 9 de dezembro de 2025, do Decreto Municipal nº 64.811, de 10 de dezembro de 2025 e da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025, por ausência de cumprimento integral do acervo documental exigido normativamente, em especial a juntada de apólice de seguro que cumpra integralmente com os valores e as proteções estabelecidas, a remoção das ressalvas em relação à concordância com o regime jurídico local e o recolhimento do preço público;
- acolher, como razão de decidir, o parecer exarado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (152857625), objetivando franquear os prazos de 3 (três) horas (Grupos 1 e 2) e 6 (seis) horas (Grupos 3 e 4) às Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade (OTMs) para que procedam ao recolhimento de patinetes deixadas em locais irregulares, com fundamento na interpretação dos artigos 1º, § 4º, e 15, § 2º, ambos da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019. Por derradeiro, ratifica-se, ainda, com base nas razões expendidas neste parecer de SMT/AJ (152857625), a orientação para que o órgão fiscalizador adote o procedimento de "dupla checagem", ou seja, que o agente fiscalizador realize uma primeira verificação para constatar a irregularidade e uma segunda após o término do prazo, devendo o relatório circunstanciado conter o registro obrigatório dos horários de ambas as verificações, a fim de comprovar tecnicamente o descumprimento do lapso temporal pela operadora antes de se iniciar o procedimento sancionatório. Nesse sentido, o colegiado do CMUV e o Secretário Executivo do CMUV determinaram que seja feita a restituição dos relatórios circunstanciados, até então lavrados, as autoridades responsáveis para fins de cumprimento destes termos, bem como sejam

arquivados os relatórios descritos nos documentos nº 144808928, nº 144903792, nº 144809506 e nº 144915738, por já estarem instruídos com a expressa negativa de cumprimento dos artigos 1º, § 4º, e 15, § 2º, ambos da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, pela CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (149045017 e 149044020).

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 55ª Reunião Ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, pelo Secretário Executivo do CMUV e Gestor da Informação do CMUV, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Luis Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Renan Domingos Alves Vieira

Gestor da Informação do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)



Rafael Toniato Mangerona
Secretário(a) Executivo(a)

Em 31/03/2026, às 10:46.



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete

Em 31/03/2026, às 12:57.



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete

Em 01/04/2026, às 12:32.



Silvia Helena da Silva Drumond
Diretor(a) I

Em 01/04/2026, às 12:46.



Renan Domingos Alves Vieira
Supervisor(a) Técnico(a)

Em 02/04/2026, às 12:19.



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Municipal da Fazenda

Em 02/04/2026, às 16:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153824728** e o código
CRC **15B530F0**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0006500-8

SEI nº 153824728